52

229

Copia - Belmiro de Moraes - Tabellião - Rua do Rosario, 36 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro n. 164 folhas 88 - Escriptura de venda dos predios e dominio util dos respectivos terrenos e uma General Cabdtrell nº 37 a 103 que fazem o Conde de Modesto Leal e sua mulher a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo - Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1906, aos 28 dias do mez de fevereiro, n'esta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu Tabellião interino fui vindo, compareceram juntos e pertractados como outorgantes vendedores o Conde de Modesto Leal (João Leopoldo Modesto Leal) e sua mulher D. Izabel Fernandes Moreira Leal, conforme do mesmo titulo n'este acto representados por seu bastante procurador o Banco da Republica do Brazil, este por seu Director Dr. Leopoldo Cezar Duque Estrada, Bartholeio Coelho de Almeida e José Ignacio Everton de Almeida, ex. de dat procuração e substabelecimento que exhibiram ficaram registrados no livro proprio d'este Cartorio e vão transcriptos no final do traslado deste instrumento e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Carlos Augusto Taylor, Director do Contencioso

do Thesouro Federal os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do conhecimento de fé, bem como da me haverem sido elles distribuidos pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º Que são legitimos senhores e possuidores dos predios nºs 87 a 103 da rua General Caldwell e do dominio util dos respectivos terrenos na freguezia de Santa Anna desta Capital. 2º Que houve por compra feita ao espolio do Dr. Justino José Alvares, representado por seu inventariante devidamente autorisado Dr. Oscar de Macedo Soares por escriptura publica de 7 de Janeiro de 1892, lavrada em notas do Tabellião Cantanheda Jor desta Capital. 3º Que os referidos predios são terreos de portas de ferro, janellas, portas de frente e uma porta entre os de nºs 89 e 91, medindo de frente 5m,00 e de fundos 7m,00, havendo dentro do terreno nos fundos uma escada de madeira em 2 pavimentos, aquelle e este em ruinas. 4º Que o terreno em que estão os mesmos predios edificados é foreiro pelo que se acha sujeito a foro a Prefeitura Municipal que concedeu a precisa licença e recebe o respectivo laudemio

conforme se vê no alvará abaixo transcripto achando-se os referidos predios e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional, 5º Que pelo presente Instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os referidos predios e dominio util dos respectivos terrenos com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 239:410$000 preço este ajustado com o Banco da Republica do Brazil, conforme a minuta junta ao processo, que recebe rão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, sendo a apresentação do traslado d'esta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição e 6º Que assim transferem todo o dominio e posse, sendo-lhes activas e passivas direitos e acções sobre os referidos predios e terrenos a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immettida na respectiva posse em virtude deste Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes, por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa fazendo a outorgada a saldo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria.

232

é pelo Sr. Director da Contribuição do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal por este autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 5 de Dezembro ultimo proferido ex-vi do decreto 1.742 de 26 de Julho de 1894 e lei n.º 1.316 de 31 de Dezembro tambem finda aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, sinal, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas na importancia total de 264$000, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E me apresentaram os conhecimentos requisitados N.º 2644 Directoria Geral do Patrimonio Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que João Leopoldo Modesto Leal, representado pelo Banco da Republica do Brazil, requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de 263:410$000 preço por que vendeu ao Governo Federal o predios nºs 87 a 103 da rua General Caldwell foreiro a esta Municipalidade, constituindo um terreno foreiro a esta Municipalidade e tendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados é concedida a presente licença ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de 30 dias a contar desta data. Laudemio 5:785$250. Alvará 30$000.

custa e medição. Foro de cada 38$200.
Importa de expediente 3$000. Rs 6:056$450.
E para constar mandei passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal 5 de Janeiro de 1906
O official Joaquim Jr.é de Barros Junior.
O Chefe de Secção. Raul Lopes Cardoso.
O Director Dr. João Pereira Lopes. Estavam collados e devidamente inutilizados os sellos federaes no valor total de 4$400. De cuja guia expedida pela Recebedoria da Republica dos Brazil em 4 de Outubro de 1905 se vê o seguinte: Os predios nos. 87 a 103 sitos á rua General Caldwell inscripto no exercicio de 1898, no nome de João Leopoldo Modesto Leal estão quites do pagamento de pensa d'agua em exercicios de 1898 a 1905. Recebedoria 8-11-1905. Assignatura illegivel. Quite em 6 exs. de 1864-65 até 1897. Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em nove de Novembro de 1905. Pacheco. O termo de quitação nº 3529 da Prefeitura do Districto Federal prova que os predios estão quites do imposto predial desde 1894 até 1905. E de como assim o disseram do que dou fé, me pediram este Instrumento que fiz, li, e o outorgaram e acceitaram e assignaram depois de lhes ser lido e as Testemunhas Sebastião Ribeiro de Moraes e Arthur Bandeira perante mim, declarando que tem pago que os predios confrontam

234

27-8-925

com quem se direito. Eu Antonio Martins de Souza Tupinambá Tabellião escrevi o escrevi. Rio de Janeiro 28 de fevereiro de 1906. Leopoldo Bayer Duque Estrada Bastos Tabellião José Coelho d'Almeida José Ignacio Ferreira de Almeida Carlos Augusto Naylor Sebastião T. de Moraes Arthur Bandeira Estavam sellados e inutilizados estampilhas no valor de 264$000 Pagadas hoje. Eu Antonio Martins de Souza Tupinambá, Tabellião que o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Antonio A. de S. Tupinambá Confere com o original Commissão do Cadastro da Directoria de Patrimonio N. 727 de Agosto de 1925. Jose Cordeiro Lisboa Silveira 1º Escripturario Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do archivo 4º posto fiscal Federal do Juruá, Acre.